



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 772/87.

DE 18 DE SETEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER / que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo autorizado a proceder a doação à "APAE"= ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Taquarituba, dos lotes nºs 01-02-03 e 04 da quadra H, do Loteamento "VILA DO TRABALHADOR", com a área total de 1.046,00 m² de propriedade da Municipalidade.

ARTIGO 2º A área a ser doada destina-se única e exclusivamente para construção da sede social da "APAE" de Taquarituba.

§ ÚNICO- A não utilização do imóvel pela Entidade, ao fim destinado, implicará na sua reversão ao Patrimônio do Município.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de setembro de 1.987.


DR. ARNON FIRMINO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL


Secretaria